

**EDITAL Nº 2017/2**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS PARA AS DISCIPLINAS DE FARMACOGNOSIA, QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA E FARMACOTÉCNICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMACIA, DAFACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DIAMANTINA**

O Departamento de Farmácia torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados, sendo para as seguintes unidades curriculares: FARMACOTÉCNICA (uma vaga), QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA (uma vaga) E FARMACOGNOSIA (uma vaga).

### **1- DOS OBJETIVOS**

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

### **2- DAS VAGAS**

2.1 Será(ão) oferecida(s) 3 (três) vaga(s) para monitor(es) remunerado(s) distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da prova através do endereço eletrônico do docente responsável pela disciplina – Anexo I.

#### 4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
- b) Maior CRA
- c) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução Consepe 55/2017.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **01/12/2017**.

#### 5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do SIGA).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

## 6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

## 7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 55/2017.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 17 de Novembro de 2017.

Prof. Álvaro Dutra de Carvalho Júnior  
Chefe do Departamento de Farmácia

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO  
DAS AVALIAÇÕES**

**Monitoria Remunerada e Voluntária:**

<b>Conteúdo/Disciplina Objeto</b>	<b>Vagas para monitoria remunerada</b>	<b>Vagas para monitoria voluntária</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
FARMACOTÉCNICA	1 (uma)	0 (zero)	21/11/17 (Terça- feira)	Sala de Apoio 108 do Prédio de Farmácia	09:00 às 11:00
QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	1 (uma)	0 (zero)	21/11/17 (Terça- feira)	Sala de Apoio 108 do Prédio de Farmácia	14:00 às 17:00
FARMACOGNOSIA	1 (uma)	0 (zero)	21/11/17 (Terça- feira)	Laboratório de Produtos Naturais e Síntese Orgânica do Prédio de Farmácia	09:30 às 11:00

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA**

DISCIPLINA	CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
FARMACOTÉCNICA	1. Boas Práticas de manipulação 2. Desenvolvimento Químico e Farmacotécnico de Formas Farmacêuticas 3. Desenvolvimento e manipulação de: *Formas Farmacêuticas Sólidas *Formas Farmacêuticas Líquidas *Formas Farmacêuticas Semissólidas *Formas Farmacêuticas Especiais: Aerossóis, Mousses, Sprays *Sistemas carreadores nanoestruturados	1- ANSEL, H. C., POPOVICH, N, G., ALLEN, L.V. <b>Farmacotécnica. Formas farmacêuticas e sistema de liberação de fármacos.</b> 6 ed. São Paulo: Ed. Premier, 2000. 568p.- 2- AULTON, M.E. <b>Delineamento de formas farmacêuticas.</b> 2 ed. Porto Alegre: Artmed,2005. 677p. 3- THOMPSON, J. E. <b>A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos.</b> Porto Alegre: Artmed, 2006. 576 p 4- <b>Farmacopeia Brasileira</b> 5a edição
QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	1- Equilíbrio ácido-base 2- Equilíbrio heterogêneo 3- Equilíbrio de complexação 4- Equilíbrio de oxi-redução 5- Fundamentos de cromatografia	SKOOG, D. A, WEST, D. M., HOLLER, F. J., CROUCH, S. R., <b>Fundamentos de Química Analítica,</b> Saunders College Publishing, 8ª Edição, PioneiraThomson Learning, São Paulo, 2006; BACCAN, N. et al., <b>Introdução à Semi microanálise Qualitativa</b> , 2a Edição, Editora da UNICAMP, Campinas 1988. VOGEL, <b>Química Analítica Qualitativa.</b> 5a Edição, Ed. Mestre Jau, São Paulo, 1992. HARRIS, D. C. <b>Análise Química Quantitativa</b> , 5a Edição, Editora LTC, New York, 1999. COLLINS, C. H.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. <b>Introdução a métodos cromatográficos 6a Edição,</b> Editora UNICAMP, Campinas, 1995.

<p>FARMACOGNOSIA</p>	<p>1. Classes químicas de compostos biosintetizados por vegetais, animais, fungos e microorganismos que constituem princípios ativos: polissacarídeos complexos, lipídeos, proteínas e peptídeos, esteróides, terpenóides, óleos essenciais, saponinas, glicosídeos cardiotônicos, compostos fenólicos simples, cumarinas, flavonóides, taninos, antracênicos, glicosídeos cianogenéticos, glicosinolatos e outros tio-compostos, antibióticos, alcalóides, metilxantinas.</p> <p>2. Extração e caracterização de princípios ativos vegetais, empregando reações cromogênicas ou de precipitação e análise em cromatografia em camada delgada comparativa. Análises usuais para o controle de qualidade de drogas vegetais.</p>	<p>SIMÕES, CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA ET AL (ORGS.). <b>Farmacognosia: da planta ao medicamento.</b> 6.ed. Porto Alegre: UFRS, 2007. 1102 p.</p> <p>COSTA, ALOÍSIO FERNANDES. <b>Farmacognosia.</b> 6.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. v.1. 1031 p.</p> <p>COSTA, ALOÍSIO FERNANDES. <b>Farmacognosia.</b> 5.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. v.2. 1117 p.</p> <p>COSTA, ALOÍSIO FERNANDES. <b>Farmacognosia.</b> 3.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. v.3. 992p.</p>
----------------------	---	--

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Monitoria na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>			
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>			
( ) Inscrição deferida		( ) Inscrição indeferida	
Observação: _____			
_____			
_____			